

ANULOU



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 015/2022

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, ao esposo **Sr. Nelson Gonçalves da Silva**, inscrito do CPF sob o nº. 120.896.053-91, viúvo da ex-servidora inativa **Sra. Marilene Gomes de Araújo Silva**, matrícula funcional nº. 5505-1, falecida em 01/06/2022, investida (a) no cargo de Professor I 150H/A, Magistério, Classe C, Faixa 5, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "d", todos da Lei Municipal nº 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 06 de junho de 2022.


Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência


Sandra Cristina Rodrigues da Silva
Assistente Administrativa Financeira